



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

1. Apresentação da Equipe Responsável

Unidade Interessada:	Divisão de Patrimônio
Responsável Direto:	Gleibson de Sousa Vaz
Matrícula:	5200509
E-mail:	gsvez@tjgo.jus.br
Telefone:	(62) 3018-8783

Nome do Projeto:	Aquisição de Painel Eletrônico de Senhas
Fonte de Recursos:	FUNDESP-PJ - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário
Modalidade:	Dispensa de Licitação / Pregão Eletrônico

2. Indicação da Equipe Multidisciplinar para Planejamento e Fiscalização:

Designação	Nome	Cargo
Gestor do Contrato	Tatiana Rodrigues Ferreira	Diretora Administrativa
Fiscal Administrativo e Administrativo	Gleibson de Sousa Vaz	Diretor da Divisão de Patrimônio

3. Necessidade a ser Suprida

Trata-se de solicitação para instalação de painel eletrônico de senhas, e componentes, que visam a estruturação das Unidades de Processamento Judicial (UPJ) da Comarca de Goiânia: UPJ dos Juizados da Fazenda Pública; UPJ dos Juizados Especiais da Fazenda Pública; UPJ dos Feitos Relativos à Organização



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

Criminosa, e; UPJ dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

A solicitação visa otimizar os recursos físicos, materiais e humanos, assim, a estruturação de Unidades de Processamento Judicial (UPJ) permitirá um melhor atendimento e prestação de serviço jurisdicional mais ágil e eficaz.

As Unidades de Processamento Judicial (UPJ) atendem muitas partes e advogados, portanto, a instalação de painel eletrônico de senhas e componentes faz-se necessário a fim controlar a recepção e o chamamento para o atendimento.

4. Instrumentos de Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações - 2021 - DA 17, para aquisição de mobiliários, equipamentos e complementos visando garantir o atendimento das demandas do TJGO.

5. Requisitos Mínimos da Contratação

Tendo como premissa as motivações, os resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda - DOD, foram levantadas e analisadas as necessidades de negócio e outros requisitos:

5.1 - Potenciais usuários, unidades e gestores

5.1.1 - Usuários: Servidores das Unidades Administrativas e Jurisdicionais;

5.1.2 - Unidades: Unidades da Comarca de Goiânia.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

5.1.3 - Gestor: Coordenadoria Administrativa da Comarca de Goiânia.

5.2 - Requisitos Tecnológicos

5.2.1 - Possuir todas as funcionalidades que atendam aos requisitos descritos na Especificação Técnica.

5.3 - Requisitos Legais

5.3.1 - Em relação ao processo de aquisição, deverão ser observadas as seguintes leis:

5.3.1.1 - Lei nº 8.666/1993 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

5.3.1.2 - Lei nº 10.520/2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

5.4 - Requisitos Temporais

5.4.1 - Os objetos serão entregues, mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, à respectiva empresa homologada no certame;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

5.4.2 - Após o envio da Ordem de Fornecimento, a empresa CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento em até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da documentação, por parte do Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo. Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento, dentro do prazo estipulado, a contagem do prazo se dará, automaticamente, pelo envio da solicitação;

5.4.3 - A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos para a conclusão dos serviços previstos na correspondente Ordem de Fornecimento, junto à nota de empenho, contados a partir da data de envio da mesma:

5.4.3.1 - Prazos para entrega e instalação dos produtos, após emissão de Ordem de Fornecimento: 30 (trinta) dias corridos.

5.4.4 - Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da CONTRATADA (alfândega, traslado, etc.), esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados;

5.4.5 - Se a CONTRATADA, ocasionalmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de até 15 (quinze) dias úteis citado anteriormente, será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória;

5.4.6 - O recebimento e aceitação dos produtos e serviços objeto do presente Termo de Referência dar-se-ão da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

5.4.6.1 - Recebimento Provisório - Realizado pela área demandante, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na proposta encaminhada pela contratada. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.

5.4.6.1.1 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

5.4.6.2 - Recebimento Definitivo - Realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, que será feito quando a CONTRATADA realizar todas as implementações de todos os objetos, de modo a atender integralmente as características e necessidades exigidas neste Termo de Referência.

5.4.6.2.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

5.4.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.5 - Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO

Não há necessidade de curso de capacitação sobre os produtos que serão adquiridos. Contudo, manuais de instrução / configuração deverão ser fornecidos com os respectivos bens.

5.6 - Requisitos de Manutenção e Garantia

5.6.1 - A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria CONTRATADA, com prazo mínimo de 12 (doze) meses;

5.6.2 - Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO. A garantia poderá ser prestada pela contratada, desde que seja revenda autorizada, o que deverá ser comprovado através de atestado;

5.6.3 - Os certificados de garantia deverão ser entregues junto com os objetos;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

5.6.4 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA;

5.6.5 - No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

5.6.6 - Em caso de substituição ou atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante no item 5.6.1;

5.6.7 - A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia;

5.6.8 - O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo;

5.6.9 - O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

5.6.10 - Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

5.7 - Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

5.7.1 - Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

5.7.2 - Demais requisitos se encontram detalhados no Anexo I - Especificação Técnica, constante nos autos.

5.8 - Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar, junto com a documentação de habilitação, a qualificação técnica por meio de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mencionando ainda que forneceu, de forma satisfatória, o referido objeto com características semelhantes a este Edital.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

5.9 - Requisitos de Formas de Comunicação

A forma de comunicação com a empresa CONTRATADA se dará por Correio Eletrônico (e-mail) e telefone.

5.10 - Recebimento, prazos e local de entrega

5.10.1 - Os materiais serão entregues mediante a emissão prévia de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Gestor ou Fiscal Administrativo, encaminhado ao respectivo fornecedor homologado no certame, no seguinte endereço:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 - Polo Empresarial Goiás - Etapa X
Aparecida de Goiânia | GO - CEP 74985-211
Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h

5.10.1.1 - No decorrer da vigência do contrato o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou na região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
 Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

a - Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (Capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturaí, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

5.11 - Apresentação de Amostras

5.11.1 - Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta, e, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, sem ônus para este Tribunal de Justiça, amostra do produto ofertado, seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência:

Material	Qtde. a ser apresentada
Painel Eletrônico de Senha com Guichê c/ Transmissor Wireless e Controle Ajustador	01
Controle Remoto Acionador de Senhas	01
Impressora de Senhas com Comunicação via Wireless	01
Pedestal para Impressora de Senhas	01
Placa Acrílica Identificadora - “Retire sua Senha”	01
Bobina de papel térmico para impressora de senhas	01

5.11.2 - A obrigatoriedade da amostra poderá ser suprida, no caso de apresentação de proposta técnica completa, com as informações específicas do



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

produto ofertado, concomitantemente ao envio de catálogo (s) e afins, desde que, com a indicação clara e objetiva da marca e modelo do produto ofertado na proposta e apresentado na documentação encaminhada, seja possível mensurar todas as características do produto, em análise no site da fabricante ou da arrematante;

5.11.3 - A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal, emitida pela Divisão de Patrimônio ou pelo pregoeiro, no seguinte endereço:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Av. Xavier de Almeida, Lote 03, Quadra 24 - Polo Empresarial Goiás - Etapa X
Aparecida de Goiânia | GO - CEP 74985-211
Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h

5.11.4 - O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Patrimônio, poderá solicitar a entrega das amostras em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana do Estado de Goiás, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a contratada executar os procedimentos de entrega das amostras, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços;

5.11.5 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

número do Pregão Eletrônico e identificação da licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc.;

5.11.6 - As amostras apresentadas não serão computadas como parte de quaisquer entregas futuras;

5.11.7 - As amostras apresentadas pelos licitantes vencedores do certame deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias corridos, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. No caso de amostra que tenha sido reprovada, o prazo será idêntico, contado a partir da emissão do termo de recusa da amostra, emitido pela Comissão (item 5.2.8). Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas;

5.11.8 - As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado;

5.11.9 - A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em que constará a aprovação, podendo ser classificado como aprovado ou reprovado;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

5.11.10 - Não será aceita a proposta da licitante que, mediante requerimento de entrega de amostra (s), não apresentá-las no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovada, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame;

5.11.11 - Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições;

5.11.12 - Uma vez aprovada a amostra de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação;

5.11.13 - A Comissão de Avaliação de Recebimento será formada por, no mínimo, 02 (dois) membros, da Divisão de Patrimônio e/ou Divisão de Arquitetura.

6. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada

A presente solicitação visa a continuidade do atendimento administrativo e jurisdicional em todas as unidades deste Poder.

7. Orçamento estimado com a composição dos custos unitários

Todas as especificações deste item serão discriminados e consolidados pelos relatórios a serem emitidos e consolidados pela Divisão de Compras deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

Essa estratégia foi adotada com o objetivo de evitar redundância de informações e aperfeiçoar o esforço operacional.

8. Escolha da solução

A presente solicitação visa a garantia da segurança institucional e da produtividade dos servidores, magistrados e colaboradores, que atuam direta e indiretamente, e, conseqüentemente, a prestação do serviço jurisdicional. Esta Divisão de Patrimônio entende que a solicitação é de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos de todos os usuários deste órgão.

9. Parcelamento do objeto

Nessa contratação, os objetos serão licitados no formato de **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo ser observadas todas as exigências contidas nos documentos orientadores da contratação.

A unificação desta aquisição por lote se deve para fins de garantir que os produtos sejam compatíveis e não haja riscos de adquirir equipamentos de modelos distintos, que não tenham a mesma integração / comunicação.

10. Resultados a serem alcançados com a contratação

- Melhorar a qualidade do atendimento e eficiência dos serviços prestados para a sociedade civil;



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Divisão de Patrimônio
Seção de Gestão Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2021-SGP
PROAD Nº 202009000239600

- Melhorar a qualidade do ambiente dos trabalhos laborais dos servidores do TJGO;
- Melhorar a percepção da prestação de serviços no âmbito do TJGO;
- Satisfação dos usuários, e;
- Garantia de disponibilidade do atendimento de todos os serviços.

11. Declaração de viabilidade da contratação

A contratação em tela é viável conforme demonstrado nos estudos, tendo em vista que gerará o aperfeiçoamento no atendimento das Unidades de Processamento Judicial (UPJ) deste Tribunal, apresentando resultados mais satisfatórios e céleres.

Gleibson de Sousa Vaz
Divisão de Patrimônio

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 410474975921 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000239600

LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES

AUXILIAR DE GABINETE II

SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL

Assinatura CONFIRMADA em 14/05/2021 às 11:25

